

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ORDENADORA DE DESPESA:** Vera Lúcia Corrêa

### **OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de terapia em psicopedagogia para atender alunos da Rede Municipal de Educação, até 200 sessões mensais – divididas entre os credenciados, modalidade inexigibilidade – credenciamento.

### **MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

As sessões com uma psicopedagoga oferecem diversas vantagens que podem beneficiar não apenas os alunos, mas também os professores, pais e o ambiente escolar como um todo. A psicopedagogia integra conhecimentos da psicologia e da pedagogia para tratar questões relacionadas ao processo de aprendizagem. Aqui estão algumas das principais vantagens dessas sessões:

#### **Identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem**

- **Diagnóstico precoce:** a psicopedagoga pode identificar dificuldades de aprendizagem, como dislexia, discalculia ou déficit de atenção, de forma precoce, permitindo uma intervenção mais eficaz.
- **Planejamento de intervenções personalizadas:** com base nas avaliações, a psicopedagoga pode criar estratégias e planos de intervenção personalizados para ajudar o aluno a superar suas dificuldades específicas.

#### **Apoio ao desenvolvimento emocional**

- **Gestão de ansiedade e estresse:** muitos alunos enfrentam ansiedade ou estresse relacionado ao desempenho escolar. A psicopedagoga pode ajudar a desenvolver técnicas de gerenciamento emocional.

### **Fortalecimento do processo de aprendizagem**

- **Desenvolvimento de habilidades cognitivas:** as sessões podem focar no desenvolvimento de habilidades como atenção, memória, raciocínio lógico e resolução de problemas, que são fundamentais para o aprendizado.

### **Apoio a professores e pais**

- **Orientação a professores:** a psicopedagoga pode fornecer orientações sobre como adaptar o ensino para atender às necessidades específicas de cada aluno, contribuindo para uma prática pedagógica mais inclusiva e eficaz.
- **Apoio aos pais:** as sessões podem incluir orientações para os pais, ajudando-os a compreender melhor as dificuldades dos filhos e a apoiar o desenvolvimento deles em casa.

### **Promoção da inclusão escolar**

- **Atendimento de alunos com necessidades especiais:** a psicopedagoga desempenha um papel crucial na adaptação do ambiente escolar para alunos com necessidades especiais, promovendo a inclusão e garantindo que todos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado.
- **Prevenção de exclusão e bullying:** ao tratar questões emocionais e sociais, as sessões podem ajudar a prevenir situações de exclusão ou bullying, criando um ambiente mais acolhedor e seguro para todos.

### **Prevenção de problemas futuros**

- **Promoção de habilidades sociais:** a psicopedagoga pode ajudar no desenvolvimento de habilidades sociais, como comunicação, empatia e resolução de conflitos, que são essenciais tanto na escola quanto na vida adulta.

### **Apoio na transição escolar**

- **Transição para novos ciclos de ensino:** a psicopedagoga pode apoiar os alunos em momentos de transição, como a mudança para um novo ciclo escolar ou a preparação para exames importantes, ajudando-os a lidar com as novas exigências acadêmicas e emocionais.
- **Apoio na adaptação a novas metodologias:** em escolas que adotam novas metodologias de ensino, a psicopedagoga pode ajudar os alunos a se adaptarem de maneira mais eficiente.

### **Fortalecimento da relação escola-família**

- **Melhor comunicação:** a psicopedagoga pode atuar como um elo de comunicação entre a escola e a família, garantindo que todos os envolvidos estejam alinhados em relação às necessidades e ao progresso do aluno.
- **Engajamento familiar:** orientações e sessões com os pais promovem maior engajamento e participação da família no processo educacional.

Essas vantagens tornam as sessões com uma psicopedagoga um recurso valioso para promover um ambiente educacional mais inclusivo, compreensivo e eficaz, onde os alunos podem desenvolver plenamente seu potencial e também o emocional.

Os profissionais do Programa Arco Íris realizam diariamente triagem nas unidades escolares, buscando identificar alunos que necessitam de algum atendimento especializado. Percebeu-se que a demanda vem aumentando significativamente após a Pandemia da Covid 19.

Atualmente o Programa Arco Íris não possui em seu quadro funcional, profissionais habilitados para atendimentos psicopedagógicos.

Os alunos que constam na demanda de atendimento do Programa Arco Íris e do Ministério Público são oriundos de famílias que não possuem viabilidade financeira de pagar por sessões de psicopedagogia em clínicas particulares.

A Secretaria Municipal de Educação precisa realizar com urgência atendimentos psicopedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Educação e também para atender uma demanda específica da Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Xanxerê para um adolescente de 17 anos que necessita de avaliação com psicopedagoga devido a dificuldades no processo de ensino-aprendizagem.

Após análise juntamente com a Controladoria e a Procuradoria do Município, verificou-se maior viabilidade em realizar um credenciamento de profissionais de psicopedagogia para atender as referidas demandas.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal para contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de Consultas em Psicopedagogia - Terapia em Psicopedagogia Individual.

### **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A forma de escolha do fornecedor será por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal. O procedimento de credenciamento será regido pelo Decreto nº 84 de 28 de fevereiro de 2024, especialmente pelo art. 5º, art. 6º, art. 8º, art. 10º, art. 11º e 15º.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Arco Íris é responsável por encaminhar a lista dos pacientes e indicar o local em que será realizado o atendimento;

- Fiscalizar mensalmente se produção da Empresa Contratada, está de acordo com os relatórios encaminhados;
- Emitir a Autorização de Fornecimento conforme a produção entregue;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas exigências estabelecidas.
- Notificar a empresa, caso os serviços prestados não estejam de acordo com o Edital.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- As sessões de psicopedagogia serão realizadas nas dependências / clínicas ou consultórios próprios do prestador;
- A contratada deverá prezar pelo bom acolhimento e atendimento ao paciente, levando em consideração normas do Código de ética de sua profissão;
- A Contratada deverá possuir profissionais habilitados com cadastro no conselho pertinente, para a realização das sessões, ficando vetado o atendimento por estagiários ou outros profissionais que não possuem a habilitação exigida;
- As sessões de psicopedagogia serão rateadas entre os todos os credenciados;
- Após iniciadas as sessões com o paciente, as mesmas deverão ocorrer semanalmente;
- A Contratada deverá comprovar mensalmente os atendimentos ao Programa Arco Íris, com planilha de controle contendo assinatura do paciente e/ou responsável;
- Entregar Notas Fiscais após a apresentação da Autorização de Fornecimento.

### **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- ✓ Registro da empresa e do profissional de psicologia no CRP – Conselho Regional de Psicologia.

## **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar Declaração que concorda com os termos deste Edital.

## **DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As Terapias de Psicopedagogia deverão ser realizadas em local próprio do Prestador. Após iniciadas as sessões, as mesmas deverão ocorrer semanalmente. O prestador receberá o paciente que estará portando uma autorização com data e hora marcadas.

## **FISCAL DO CONTRATO**

Eli da Silva Paz

E-mail: educa.arcoiris@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8560

## **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente conforme o Decreto nº 005/2024 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 66

Elemento: 3390 3999 – Prestação de Serviços de Terceiros

## VALORES REFERENCIAIS

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESAS E VALORES		PREÇO MÁXIMO ACEITO	TOTAL SESSÕES	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
		Compras Gov	Crescer Clínica				
1	TERAPIA EM PSICOPEDAGOGIA - sessão individual	R\$ 190,00	R\$ 100,00	R\$ 145,00	200	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Credenciamento das empresas poderá ocorrer em até 30 dias após a publicação do Edital.

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 meses.

## ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para este processo licitatório é de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

Xanxerê, 21 de agosto de 2024.

VERA LÚCIA CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

OSCAR MARTARELLO  
Prefeito Municipal

ELI APARECIDA DA SILVA PAZ  
Fiscal do Contrato

ELIANE CALEGARI BEBBER  
Agente de Contratação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC9B-7840-999A-FC0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE CALEGARI BEBBER (CPF 006.XXX.XXX-92) em 21/08/2024 13:27:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 21/08/2024 13:30:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELI APARECIDA DA SILVA PAZ (CPF 023.XXX.XXX-01) em 21/08/2024 13:36:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 23/08/2024 10:27:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/DC9B-7840-999A-FC0E>